



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS

Processo nº 5093576-31.2022.8.21.0001

Relatório nº 5030418-94.2025.8.21.0001

8º RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

10/09/2025

Sumário

Introdução

Sobre este Relatório

3

Plano de Recuperação Judicial

Plano de Recuperação Judicial

4

Resumo dos pagamentos efetuados

6

Anexo – Analítico dos pagamentos efetuados



Sobre este Relatório

Visando acompanhar o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), a Administração Judicial reúne, de forma sintética, a posição dos pagamentos realizados conforme comprovantes encaminhados pelo Grupo Devedor dentro de cada competência.

Nas lâminas seguintes, rememora-se o resumo das condições do PRJ conforme aprovado, além de expor o extrato dos pagamentos verificados pela Administração Judicial e a listagem de valores e beneficiários.

Plano de Recuperação Judicial

Proposta de Pagamento (Valores em R\$)

O Modificativo ao PRJ (Plano de Recuperação Judicial) prevê a alienação de UPI (Unidade Produtiva Isolada) na forma do imóvel onde está situada a faculdade e o colégio, obrigando-se o comprador a absorver 50% dos colaboradores ativos, pelo valor mínimo de R\$ 18.500.000,00 através de leilão. Do valor arrematado, 30% será destinado ao parcelamento de débitos fiscais, caso tais recursos não sejam utilizados para tal fim, serão destinados para o pagamento de credores da Classe I. A Recuperanda prevê utilização de aproximadamente R\$ 5.000.000,00 para pagamento de demais débitos extraconcursais. Feitas as retenções para o pagamento do passivo extraconcursal, 90% do saldo remanescente será destinado ao pagamento da classe I e 10% para os credores da classe III e IV. Os pagamentos remanescentes deverão ser realizados em até um ano da homologação do PRJ.

Em 19/12/2023 foi concedida a Recuperação Judicial, homologando o Plano de Recuperação Judicial.

CONDIÇÕES DO PLANO				
Classe	Valor RJ	Pagamento	Ordem de prioridade	Forma de recebimento
Classe I - Trabalhista	90% do saldo remanescente	O valor total será dividido pela quantidade de credores arrolados (naquele momento) na classe I. Os pagamentos serão realizados de acordo com a ordem de prioridade estabelecida. A diferença entre o valor individual do rateio e o valor do crédito liquidado será lançada como saldo para o rateio seguinte, obedecendo as mesmas regras anteriores.	1º Créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de recuperação judicial até o limite de 5 salários mínimos	Em até 30 dias a contar do primeiro depósito referente à arrematação da UPI
			2º Todos os credores cujo valor seja igual ou inferior ao montante do rateio	Prazo de 01 ano após a homologação do PRJ.
			3º O credor cujo crédito foi superior ao valor do rateio receberá até o limite do rateio.	Prazo de 01 ano após a homologação do PRJ.

Plano de Recuperação Judicial

Proposta de Pagamento (Valores em R\$)

CONDIÇÕES DO PLANO						
Classe	Valor RJ	Subclasse	Deságio	Prazo	Periodicidade	Correção
Classe III – Quirografários E Classe IV – ME/EPP	10% do saldo remanescente	Financeiros	60%	Até 36 meses	Parcela única	TR + 0.5% a.a..
		Demais	95%	Até 36 meses	Parcela única	TR + 0.5% a.a.

Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

Resumo dos Pagamentos Efetuados

O Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 19/12/2023, concedendo a Recuperação Judicial das empresas Instituição Educacional São Judas Tadeu e Nova Era Participação, Administração e Empreendimentos Ltda. Assim, passam a valer os prazos de cumprimento: “o prazo de carência iniciará com a publicação da presente decisão, devendo o plano de recuperação ser cumprido independentemente do trânsito em julgado.”

Em 07/12/2024 foi homologada a proposta de arrematação da UPI-SJT (Evento 881): “RECEBO e HOMOLOGO a proposta de arrematação do Serviço Social do Comércio – Sesc do evento 861, PET2 no valor de R\$ 18.501.000,00, com forma de pagamento à vista”.

Conforme demonstrado nos relatórios anteriores, foi dado início aos pagamentos em 18/12/2024, sendo contemplados credores das Classes I – trabalhista, III – quirografários e IV – ME/EPP. Também foram realizados pagamentos extraconcursais entre 23/12/2024 e 14/01/2025. Foi observado comprovante de pagamento extraconcursal no valor de R\$ 5.823,10 no dia 21/08/2025.

O período analisado contempla pagamentos entre 02 de agosto de 2025 a 01 de setembro de 2025. Nos dias 12, 21 e 26 de agosto e 01 setembro foram realizados um total de 6 pagamentos na classe trabalhista relativo às etapas de pagamento dos rateios 2, 3 e 4, enquanto no dia 26 de agosto de 2025 foi realizado 1 pagamento na classe Quirografia.

CLASSE	QUANTIDADE	VALOR
I – Trabalhistas	6	R\$ 122.897,26
III - Quirografários	1	20.593,56
IV - ME/EPP	0	R\$ 0,00
TOTAL Concursal	7	R\$ 143.490,82
Extraconcursal	1	5.823,10
TOTAL	8	R\$ 149.313,92

A relação completa e individualizada dos credores pagos pode ser conferida nas páginas seguintes.